



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, 490 - Tel: (034) 3264-1114 - 3264-1015 - 3264-1010

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

## LEI Nº 1.591, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

*Altera a Lei Municipal nº 1.464, de 23 de agosto de 2023, para criar vaga adicional no cargo de provimento em comissão de assessor II, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Gurinhata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criada a seguinte vaga adicional de provimento em comissão, que será acrescida ao quantitativo de cargos públicos previstos na legislação municipal vigente:

Tipo de Provimento	Título do Cargo Público	Vagas Criadas (Adicionais)	Símbolo de Vencimento	Remuneração (Início de Nível)	Base Legal da Remuneração
Em comissão	Assessor II	01	SCA-2	R\$ 3.168,31	Lei 1.464/2023

**Art. 2º** O Anexo pertinente ao Quadro de Pessoal do Município de Gurinhata será ajustado para refletir o aumento da vaga e o valor estipulado por esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, respeitados os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gurinhata, MG, 22 de abril de 2026.

**DOUGLAS HENRIQUE VALENTE**

*Prefeito Municipal*